JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 6.087, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera a redação do Artigo 2º da Lei 6.076, de 30/09/2021, que denomina vias públicas localizadas no loteamento José Maria de Campos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei 6.076, de 30/09/2021, que denomina vias públicas localizadas no loteamento José Maria de Campos, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º A via pública localizada no loteamento José Maria de Campos, atual "rua 02", passa a denominar-se de Rua Delfino Pellizari"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Denomina Via Pública localizada no loteamento Jardim Levatti."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Via Pública localizada no loteamento Jardim Levatti, atual "Rua 01", passa a denominar-se de "Rua José Carlos Sartori - "Campeão"".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui o Programa "Cão Comunitário", no âmbito do Município de Itapira e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal o Programa "Cão Comunitário".

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se "Cão Comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência, manutenção, tratamento e alimentação, embora não possua responsável único e definido.

§ 1º - O cão reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seus cuidadores.

§ 2º - Serão responsáveis-tratadores do Cão Comunitário aqueles membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência reciproca e que para tal fim se disponha voluntariamente.

§ 3º - Os "Cães Comunitários" terão a adoção facilitada para interessados que queiram retirá-los do espaço público.

Art. 3º É vedado vitimar e/ou eutanasiar cães comunitários, exceto através de laudo veterinário expedido por profissionais habilitados do Centro de Controle de Zoonoses do município ou de veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Veterinária.

Art. 4º O “Cão Comunitário” poderá ser monitorado por associações civis ligadas à Causa e Proteção Animal.

Art. 5º Em caso de maus tratos de animais comunitários serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 207, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 3.422.500,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 3.422.500,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319147	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	2.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	250.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	60.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	740.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	38.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	25.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.014.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	250.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	20.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	123.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	149.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA	R$	2.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
335039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	253.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	230.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	5.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	80.500,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	12.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.422.500,00**

Decreto 207/2021 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar de Itapira		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar de Itapira		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	3.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319005	01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$	10.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	45.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	30.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	15.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	20.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	380.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	28.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	800.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	230.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	18.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	15.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	25.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	140.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	450.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	90.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	20.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIA	R$	50.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	15.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	24.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	18.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	13.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
319011	03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	80.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
319113	03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO	R$	40.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339014	03	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	4.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339036	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
445042	03	AUXÍLIOS	R$	1.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
449052	03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	7.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	8.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18541027		SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	7.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
02062028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	73.500,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.422.500,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de Novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 209, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, indireta e na autarquia no exercício de 2022"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população, e

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2022, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta e na autarquia, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I. FERIADOS NACIONAIS (Leis Federais 6.802/80 e 10.607/02)

a. 01 de janeiro, sábado, Confraternização Universal;

b. 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;

c. 01 de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalhador;

d. 07 de setembro, quarta-feira, Dia da Independência do Brasil;

e. 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida;

f. 02 de novembro, quarta-feira, Finados;

g. 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;

h. 25 de dezembro, domingo, Natal.

II. FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97):

a. 09 de julho, sábado, data magna do Estado de São Paulo.

III. FERIADOS MUNICIPAIS: (Lei nº 3.880/06)

a. 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;

b. 13 de maio, sexta-feira, Festa em louvor a São Benedito;

c. 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

d. 08 de setembro, quinta-feira, Padroeira da Cidade, N.S. da Penha;

e. 24 de outubro, segunda-feira, aniversário da fundação da Cidade de Itapira.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados, no exercício de 2022:

a. 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

b. 01 de março, terça-feira, Carnaval;

c. 02 de março, quarta-feira, Cinzas, até às 13 horas;

d. 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Funcionário Público;

Art. 3º - No exercício de 2022 não haverá expediente nos dias:

a. 22 de abril, sexta-feira, posterior à Tiradentes;

b. 17 de junho, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi;

c. 09 de setembro, sexta-feira, posterior ao Dia da Padroeira da Cidade, N.S. da Penha;

d. 16 de novembro, sexta-feira, posterior à Proclamação da República;

e. 23 de dezembro, sexta-feira, antevéspera do Natal;

f. 30 de dezembro, sexta-feira, antevéspera da Confraternização Mundial;

Art. 4º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo 3º deste Decreto dar-se-á no período de janeiro a novembro de 2022.

§ 1º - A compensação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita no início, intervalo do almoço ou final do expediente, ou ainda, em dias de campanhas de saúde pública, campeonatos, eventos cívicos e outros conforme a necessidade dos serviços da Pasta em que estiver lotado o servidor, sendo que deverá ser à razão de no mínimo 30 (trinta) minutos cada período de compensação.

§ 2º - O planejamento, a programação e a execução da compensação estabelecida neste artigo serão feitos

sempre sob a supervisão e fiscalização da chefia imediata.

§ 3º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 4º - O Gabinete de cada Secretaria ficará responsável pelo controle dos relatórios de compensação dos seus servidores e a entrega final e definitiva ao Departamento de Pessoal, devidamente assinados pelo servidor e chefia imediata, deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 09/12/2022.

§ 5º - A falta da entrega do relatório de horas dentro do prazo estabelecido serão consideradas não compensadas as horas, bem como a não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e também o apontamento de falta ao serviço no(s) respectivo(s) dia(s).

Art. 5º - Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 210, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Estabelece regras para exploração da praça de alimentação durante as festividades de Fim de Ano na Praça Bernardino de Campos em 2021."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração da Praça Bernardino de Campos, no periodo de 06 a 23 de dezembro de 2021, durante as festividades de fim de ano.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com 10 vagas para instalação de barracas, trailers ou similares, para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho, e serão distribuídas da seguinte forma:

- 2 vagas para bebidas;
- 2 vagas para alimentação;
- 2 vagas para churros/crepes/doces;
- 1 vagas para variedades;
- 3 vagas para açaí, milho, pipoca e sorvete;

§ 2º. As barracas, trailers ou similares serão instalados no mezanino da Praça Bernardino de Campos, do lado direito da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha.

§ 3º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido no caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda e cadastrados junto ao Município e Vigilância Sanitária - VISA.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares, que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever apenas uma única vez com seu CPF ou CNPJ.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º As ARTs e os Alvarás de Bombeiro ficam sob a responsabilidade dos proprietários de barracas, trailers ou similares.

Art. 4º Todos os pontos, independente do segmento e localização, serão comercializados no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) o metro quadrado por dia, no período de 06 de dezembro a 23 de dezembro de 2021, totalizando 18 dias.

§ 1º. Tendo em vista os efeitos gerados pela

pandemia da COVID-19, o valor do metro quadrado por dia praticado no exercício de 2019, está com desconto de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. Os recursos arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo.

Art. 5º Fica, terminantemente, proibida a cessão, venda ou sublocação dos espaços públicos, por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição deverá estar presente nas barracas, trailers ou similares, a maior parte do tempo.

Art. 6º Cada ambulante deverá disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) jogos de mesas e cadeiras, respeitando os protocolos sanitários constantes no Decreto Municipal nº 188/2021;

Art. 7º Todo procedimento de venda dos respectivos espaços será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Parágrafo único. O procedimento de sorteio dos ambulantes se dará da seguinte forma:

I. Os interessados deverão fazer a inscrição, de forma presencial, na Divisão de Fiscalização e Posturas situada na Praça Bernardino de Campos, Box 9, Centro, no horário de expediente, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, até o dia 22 de novembro de 2021.

II. O sorteio será de forma on line e transmitido pela página da Secretaria de Cultura e Turismo e na página do Facebook (https://www.facebook.com/itapiraculturaeturismo) no dia 24 de novembro às 14h00.

Art. 8º Os representantes de cada seguimento serão sorteados e após o sorteio as vagas deverão ser escolhidas, presencialmente, no dia seguinte, no Departamento de Fiscalização e Posturas, com hora marcada, pela ordem do sorteio realizado.

§ 1º. Serão sorteados, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação da Praça Bernardino de Campos.

§ 2º. A ordem de classificação dos titulares e suplentes se dará pela posição no sorteio das vagas.

§ 3º. O titular terá até o dia 01/12/2021 para providenciar o pagamento da primeira parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total e até 17/12/2020 para a segunda parcela correspondente aos 40% (quarenta por cento) restante;

§4º. No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado até o dia 03/12/2021 e a seguda parcela dia 17/12/2021, através de boleto bancário gerado pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 9º Cada participante deverá comunicar, após a escolha do seu respectivo ponto, a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo único. Os participantes deverão informar, ainda, a quantidade e o tipo de equipamento elétrico que utilizarão com suas respectivas potências.

Art. 10. Não será permitida a instalação de nenhum outro ponto de venda de gêneros alimentícios, variedades ou bebidas na região que compreende este decreto, revogando-se, para o período especificado no artigo 1º deste decreto, outras autorizações existentes para ocupação do uso do solo da Praça Bernardino de Campos, Rua José Bonifácio e arredores.

Art. 11. O Departamento de Fiscalização e Posturas ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 12. O Departamento de Vigilância Sanitária ficará responsável por fiscalizar as condições sanitárias e higiênicas das barracas, trailers ou similares e das pessoas que nelas trabalham.

Art. 13. O Departamento de Vigilância Epidemiológica ficará responsável pelo cumprimento do protocolo sanitário de combate à pandemia de COVID-19 presente no Decreto Municipal nº 188/2021.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 211, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Designa Funcionários para a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS desta Prefeitura Municipal, para fins de elaboração de mapa de valores e de locação de imóveis, será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	ESDRAS SALVAN	RG 44.526.455-X
MEMBROS EFETIVOS:	JONAS DESTRO DOMINGUES	RG 47.132.492-9
	CAMILA BONELLI DE MILANO	RG 45.979.943-5
	CÁSSIA SANTOS DA CRUZ	RG 46.165.062-9
MEMBROS SUPLENTES:	MARCELO NINI	RG 21.121.056-0
	FLÁVIA MARIA ZACCHI ROBLES	RG 11.106.661-X

Parágrafo único: Os servidores nomeados no caput deste artigo farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014, de 25/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 212, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"Abertura do comércio em horário especial no mês de dezembro/2021"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 7955/2021 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2021, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira:	.....	das 9 às 22 horas;
II - aos sábados:	nos dias 04,11 e 18	a) lojistas: das 9 às 16 horas b) supermercados e congêneres: até às 21 horas
III - aos domingos:	nos dias 05 e 12 no dia 19	das 9 às 13 horas; e das 9 às 16 horas
IV – véspera de Natal e Ano Novo:	nos dias 24 e 31	a) lojistas: das 9 às 16 horas b) supermercados e congêneres: até às 19 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.313/2021

"Compõe Junta Médica da Prefeitura Municipal e revoga Portaria nº 424/2018"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os médicos abaixo relacionados para comporem a Junta Médica encarregada da expedição de laudos para Aposentadorias por Invalidez, Readaptação Funcional, Processos Administrativos Disciplinares e/ou Sindicâncias, bem como todos os casos a que se refere o artigo 27 da Lei Municipal nº 3.774/2005, que dispõe sobre o Estágio Probatório:

NOME	RG	CRM
Titulares:		
Dr. DANILO ANTONIO MANHAS	22.818.982-2 SSP/SP	116.165
Dr. JOSÉ ADRIANO PASCHOAL	18.621.437 SSP/SP	86.415
Dr. JOSÉ EDUARDO SARTORELLI DE LIMA	43.685.038-2 SSP/SP	143.546
Dr. EWERSON ORIVALDO GARCIA MACHADO	28.219.596-8 SSP/SP	124.317

II – CONCEDER aos funcionários acima a gratificação prevista no inciso VII do art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com as alterações introduzidas pelas Leis 5.640/17, regulamentada pela Portaria nº 608/2017; e 5.794/19.

III – REVOGAR a Portaria nº 424, de 01/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1277, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Kelly do Carmo Fernandes Santos, CPF nº 260.981.078-40, para exercer o emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 1278, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. William Luis Rodrigues da Silva, CPF nº 453.540.288-41, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1279, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Vanilda Dutra de Sales Flauzino, CPF nº 187.641.098-10, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1280, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira, CPF nº 266.220.148-76, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1281, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Adriana Helena Ribeiro Duarte, CPF nº 325.687.588-21, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1282, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Elaine Costa Silva, CPF nº 608.589.623-90, para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1283, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Paloma de Oliveira, CPF nº 453.835.988-20, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1284, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Ana Donizete Martins, CPF nº 059.094.118-61, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1285, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Tonivaldo Almeida Soares, CPF nº 023.022.985-94, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1286, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Clovis Glauber Monteiro, CPF nº 188.187.248-35, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1287, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Flavia Aparecida Hara, CPF nº 375.120.248-00, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1288, de 28/10/2021: Contrata, à vista de

aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Indianara Tereza Lopes de Oliveira, CPF nº 435.554.108-37, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1289, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Marcelo Pereira de Souza, CPF nº 466.588.608-31, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1290, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Paulo Ricardo Colferai dos Santos, CPF nº 346.416.478-01, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1291, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Marcelo Matheus dos Santos, CPF nº 350.689.618-09, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1292, de 28/10/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Allitha Thalissa Aparecida Guedes, CPF nº 396.627.908-88, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1293, de 28/10/2021: Instaura PAD em face da servidora Cleusa Conceição Sígolo Arcangeli;

- Portaria nº 1294, de 28/10/2021: Concede aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida Topan de Freitas, RG nº 28.586.702-7, sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;

- Portaria nº 1295, de 28/10/2021: Concede aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição à servidora Maria José Becussi, RG nº 18.329.672-2, sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;

- Portaria nº 1296, de 28/10/2021: Prorroga o afastamento sem remuneração, pelo período de 1 ano, da servidora Rita de Cassia Sousa, RG nº 20.012.366-X;

- Portaria nº 1297, de 03/11/2021: Designa a servidora Natacha Gatto Dias Vidale, RG nº 943199, para responder pela FG – Diretor Técnico do Hospital Municipal e dá outras providências;

- Portaria nº 1298, de 03/11/21: Dispensa a funcionária Maria Aparecida Silva Mari, CTPS 58284, do emprego temporário de Técnica de Farmácia;

- Portaria nº 1299, de 03/11/21: Dispensa a funcionária Adonice Andrade Silva Porto, CTPS 7772924, do emprego temporário de Técnica de Enfermagem;

- Portaria nº 1300, de 03/11/21: Dispensa o funcionário Leandro Luiz Coloço, CTPS 75921, do emprego temporário de Porteiro.

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de concreto não estrutural destinados em obras do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 24/11/2021, às 15 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção, para reposição de estoque do almoxarifado do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 24/11/2021, às 08 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de monitores multiparâmetros para o Hospital do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 25/11/2021, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem de carnês de IPTU/2022 e ISSQN anual/2022. Data de encerramento: 24/11/2021, às 14 horas. Engº Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia, para reposição de estoque do almoxarifado do Município de Itapira. Data de encerramento: 25/11/2021, às 14 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma e ampliação da Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 176, Bairro Jardim Magali, neste Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de dezembro de 2021 até 08h55, com abertura às 09 horas. Antônio José Rodrigues Gonçalves de Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 09 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, NESTE MUNICÍPIO, Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatórios às empresas abaixo relacionada para os Lotes indicados, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFOMARTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP Lote 01 (R$ 209.733,99); OPORTUNE COMERCIAL EIRELI Lote 02 (R$ 72.094,15); KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Lote 03 (R$ 316.990,90); D.F. ASTOLPHO - EPP Lote 04 (R$ 400.000,00); 05 (R$ 73.923,84); 11 (R$ 455,25); MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA EPP Lote 06 (R$ 31.299,62); 10 (R$ 10.899,80); HLP COMERCIO ELETRO-FONIA EIRELI Lote 07 (R$ 28.374,00); 13 (R$ 19.171,00); ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME Lote 08 (R$ 26.574,75); QUALITY ATACADO EIRELI - EPP Lote 12 (R$ 15.900,00); 14 (R$ 46.596,00);

ITAPIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sr. ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE DESPENSAS LOCALIZADAS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP. A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da licitação acima mencionada, na data de sua abertura 08/11/2021, as 14:00hs, não obteve interessado, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 08 DE NOVEMBRO 2021.

Sr. CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°016/2021
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Obras, que ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 56.035.538/0001-96, que apresentou para o serviço o valor global de R$ 657.193,83 (Seiscentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

ITAPIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

Secretaria de Educação

RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO | ANO LETIVO: 2021

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Decreto nº 195/2021

UNIDADE	VAGAS
CEI "Harley Marella"	4 (quatro)
CEI "Dr. José Alberto de Mello Sartori"	1 (uma)
CEI "Dyvanira Bellini Nicolai"	1 (uma)
CEI "Josepha Eliseu da Silva"	1 (uma)
TOTAL DE VAGAS	7 (sete)

Itapira, 09 de novembro de 2021.

_____

Regina de Santana Lago Gracini

Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DE VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL | ANO LETIVO: 2022

DECRETO Nº 196/2021

Cargo:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ESCOLA	SALA(S) LIVRE(S)
EMEB "Prof. João Simões"	3 (três)
EMEB "Profa. Gilmery Vasconcelos P. Ulbricht"	3 (três)
EMEB "Com. Virgolino de Oliveira"	2 (duas)
EMEB "Heitor Soares"	4 (quatro)
EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos"	3 (três)
EMEB "José Roberto Prado"	2 (duas)
EMEB "Joaquim Vieira"	1 (uma)
EMEB "Mariana do Carmo de Almeida Cintra"	1 (uma)
EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro"	1 (uma)
EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"	3 (três)
TOTAL	23 (vinte e três)

Itapira, 09 de novembro de 2021.

_____

Regina de Santana Lago Gracini

Secretária Municipal de Educação

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de reagentes da marca HACH. Empresa Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, no valor de R$ 20.496,00. Itapira, 09 de novembro de 2021. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
DANIEL ALBERTO BASILIO	34.383.996-9	ENCADOR / MANILHEIRO	018/2021	Em substituição ao Sr. Misael Coutinho que pediu exoneração.

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 10 de Novembro de 2021.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS

PRESIDENTE DO SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 031/2021 de 08/11/2021: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Cristiano Morares Justino, RG nº 40.557.112-4, para o cargo de Encanador / Manilheiro – Ref. AS IX.

PORTARIA Nº 032/2021 de 08/11/2021: NOMEIA,

à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maíra Bueno Bellini de Roma, RG nº 43.961.816-2, para o cargo de Operador de ETA – ER – Ref. AS XI.

PORTARIA Nº 033/2021 de 08/11/2021: EXONERA, a pedido, o funcionário Misael Coutinho – RG nº 49.225.086-8, do cargo de Encanador / Manilheiro – Ref. AS IX. PORTARIA Nº 034/2021 de 09/11/2021: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Misael Coutinho – RG nº 49.225.086-8, para o cargo de Eletricista – Ref. AS X.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira